

LEI Nº 391, DE 2 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional do tipo especial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, para inclusão da seguinte rubrica no orçamento vigente:

2 - Executivo
2.11 - FUNPREV
2.11.1 - Serviços Administrativos
04 - Administração
04.121 - Planejamento e Orçamento
04.121.0402 - Planejamento e Coordenação Geral
04.121.0402.2055 - Manutenção Atividades FUNPREV
3.2.90.93 - Indenizações e restituições..... R\$ 380.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, utilizar-se-á a anulação parcial, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, da seguinte dotação do Orçamento vigente:

2 - Executivo
2.11 - FUNPREV
2.11.1 - Serviços Administrativos
04 - Administração
04.123 - Administração Financeira
04.123.0408 - Gestão do Patrimônio
04.123.0408.1016 - Aplicação de recursos disponíveis
4.5.90.63 - Aquisição de Títulos de crédito.....R\$ 380.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2003.

São Sebastião do Oeste, 2 de outubro de 2003.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal